



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.072439/2021-01

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 23/2021
DE FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA PARA
ATENDIMENTO À GEX
UBB E UNIDADES
VINCULADAS,
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL E A
CEMIG DISTRIBUIÇÃO
S.A.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. LEONARDO DE PÁDUA GOMES, nomeado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº182 de 22/09/2023, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 23/2021, cujo objeto é o serviço de fornecimento de energia elétrica, modalidade baixa tensão, para a Gerência Executiva de Uberaba/MG e Unidades Vinculadas, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 06.981.180/0001-16**, em

obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35014.072439/2021-01 e, para registrar:

I- A despesa para o contrato nº 23/2021 será no valor mensal estimado de R\$30.529,17 (trinta mil quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) e global estimado de R\$366.350,04 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos) para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo a vigência contratual de prazo indeterminado.

II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI ENERG1 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE432321, datada de 07/03/2025.

III- O contrato em questão não exige apresentação de Garantias por parte da Contratada.

IV- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZANOTELLI BENFICA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 01/04/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20132691** e o código CRC **18C0E8A1**.